



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI Nº 736/2020**

DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- “**CAPELA MORTUÁRIA PADRE BENJAMIN FAUST DOMINGOS**”E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Prefeito Municipal Deodato Matias, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada Capela Mortuária **PADRE BENJAMIN FAUST DOMINGOS**, Oque se localiza na Rua Jose Constantino dos Santos, lote 124/129 E 130 REM.

Art. 2º. A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:

**“Capela Mortuária PADRE BENJAMIN FAUST DOMINGOS”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Paço Municipal Hélio Mathias, aosvinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - CEP 86884-000 - Fone-Fax (43) 3444-1230 – Arapuã-PR